



LEI N.º 7.905, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
2020-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(20).....	R\$ 5.000,00
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
2019-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(13).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:



01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2020-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(18).....R\$ 5.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2019-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(19).....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças